

Parcela Delimitada de Propriedade de um
lote de terras, com a área de 1.972 ha, situada
no lugar denominado S/D, no município de União
do Sul, pelo loteado, ao Sr. Armando Gabriel Filho
de P. J. A.

O Quilombo do Estado de Mato Grosso.
 La Solha, que o presente vem, que ficando o D.T.C. por despa
 day de 236,905, ficando a título de renda, ao Sr. Fernando Gualdi
 São Paulo, como o lote de terras no lugar denominado "S/14"
 no município de Cáceres cujo processo de sua medição e demarcação
 foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº
 206 de 12.12.77, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 318,00,
 correspondente ao valor total de área medida de 1.978Ha. Taxa de colonização,
 taxa de cultivo e taxa adicional como foram os estabelecimentos sob nºs 657605,
 26166, criados pela resolução de Senado da Câmara, junto aos outros, poderão
 mensurar, porém de vez terras do atinge 107Ha de área, sendo a mesma repida e em sala
 técnica do título provisório exposto o presente título definitivo de propriedade
 do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular
 de área superior de 1.972Ha, conforme o se descrevem. município Cáceres.
 S/140 - Situa-se na margem do Rio Negro e comum com Distrito de
 Alameda e Silva S/2MP, esta situada a 19° 45' sul do 1º MP, ao mesmo mag. de
 92° 10' SE, comum com Distrito de Alameda e Silva e abarcando com São
 Rita. C. do Nascimento V.º MP, esta situada a 1.669mts do 2º MP, ao mes-
 mo mag. de 22° 30' SW, dividindo com São da Silva Flávia e comum
 com Brancato. C. Nascimento V.º MP, esta situada a 1.800 e 1.020 mts
 do 3º e 1º MP, com os rumos de 87° 30' NW e 1° 30' NE, situado uma vez
 que do Rio Negro e dividindo com terras de Raphael Demura: co-
 mo suas terras do memorial e planta que ficam adquiridos no
 D.T.C. Vado e registrado no D.T.C. em fls. 4/19/966. 76º do. República.
 Lu. Envolvendo Jorge Figueira, Dito do D.T.C., o viz comum ao Sr. João
 do Costa e Otávio Augusto L. Barboza Carneiro, acompanhando
 a permissão de uso da terra, foram se cedidos 5 setecientos no va-
 lor de R\$ 500= devidamente liquidados em data e assinatura. Deas de
 Terras em Chão, 21/10/1966. J. P. Oliveira.

Polígono definitivo de Propriedade de um lote de terra com a área de 1880 ha, situado no lugar denominado "S/P" no município de Cacequê, confunde, pelo lado de, ao N. Nabele, comuna.

O Grunhado do Lote de João Grippio.
 Faz saber, aos que o presente virem, que Fernando e D.T.C. por des-
 pois de 23/6/65, comprado a título de venda, ao sr. Raphael Flor
 da Bastina, refizer o lote de terras no lugar denominado "S.D.", no
 município de Caceres, cujo processo de sua venda e demarcação
 foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei
 nº 336, de 6/12/44, bem como efetuado o pagamento do quantum
 de R\$ 287.088 = correspondente ao valor total da área na-
 dita de 1.780 ha, taxa de colonização, taxa de eletrificação e taxa
 adicional, como mostram os comprovantes sob nºs 6.312/65 e 246/65, ex-
 pedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto aos autos,
 mediante a qual se passou-lhe nos termos do antigo 167, da Lei aci-
 ma citada e em substituição ao título primitivo expedido o pro-
 priedade de João Grippio, a propriedade do mencionado lote, a qual tem
 a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1.780 ha, subdividida
 os seguintes setores rotulados: 01: MP, este situado na margem do Rio Jor-
 que e dividido com Fernando Gualdi Filho; 02: MP, este situado a
 4230 mt. do 1: MP, com os rios situados na margem do Rio Jor-
 que e comum com João da Silva Passos; 03: MP, este situado a 4.400 e 6.000
 mt. do 2: MP, com os rios marg. de 0°00'N a 87°30'NW, comum com
 João da Silva e dividido com Fernando Gualdi Filho. como todos constam
 do memorial anexado ao processo adquirido do D.T.C. João e passados no
 D.T.C. em 11/4/66. 76: na fronteira de 01: MP, com o rio Jorquino, dentro
 do D.T.C. e 17: segue a fronteira com o lote 167, com os rios Jorquino e Ba-
 rão. Sendo assim, o a probetiva copia da planta. Ego A/H 720 de imposto
 de selo. 24-01-966 por F. Grippio

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0052 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0052_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 8145A649BF53A976299C9756C1468A9E25251635A886E9439F64A1061A8C8450

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:50

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:41:22

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:50



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:41:22